

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Quarta-Feira, 16 de Dezembro de 2020 - Edição nº 627

SUMÁRIO

- DECRETO N° 092/2020: "Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências."
- DECRETO N° 093/2020: "Nomeia a Sra. Aveneide Umbelina de Carvalho, para o cargo comissionado de Tec. Enfermagem, símbolo CC-5, da Secretaria de Saúde."
- PORTARIA SME N° 010/2020: "Cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Manoel Vitorino, e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 325EC11AA7-ACE875A348-7CF75B4DCA-7A8581BCD3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 092/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.”;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

Considerando a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19)”.

Considerando o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 004/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Manoel Vitorino na Bahia, decorrente do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Governança Intersetorial, com a finalidade de operacionalizar as orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde para

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais no Município de Manoel Vitorino - BA.

Art. 2º. O Comitê de Governança Intersetorial é composto pelos seguintes membros:

- I- Dirigente Municipal de Educação: José Sandro Borges Ribeiro
- II- Secretária de Saúde: Marcela Moreira Torres
- III- Secretária de Assistência Social: Elma Souza Meira
- IV- Secretário de Administração: Almir Nunes
- V- Presidente do Conselho do Fundeb: Roseny Meira Araújo Vasconcelos
- VI- Presidente do Conselho Municipal de Educação: Marcia Soares Reis
- VII- Presidente Conselho da Assistência Social: Alvaci Pereira da Silva
- VIII- Presidente do Conselho de Saúde: Betânia Oliveira Sales
- IX- Representante da categoria de professores - APLB Sindicato: Monica Sirlene M. Santos

Art. 3º. Compete ao Comitê de Governança Intersetorial:

I - Construir diagnóstico para diálogo e operacionalização das orientações do Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais;

II- O que considerar o município no âmbito da sua autonomia;

Art. 4º. A participação no Comitê, no Centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 16 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 093/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Aveneide Umbelina de Carvalho, para o cargo comissionado de Tec. Enfermagem, símbolo CC-5, da Secretaria de Saúde;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 16 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 010/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Manoel Vitorino, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de plano de ação inerente a retomada das atividades públicas e privadas educacionais, visando o retorno gradual e seguro destas, sem prejuízo das medidas de prevenção e combate à pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que uma medida única abrangendo as atividades educacionais da rede pública e da rede privada de ensino, é a forma mais eficiente e razoável de se lidar com possibilidade de propagação do novo Coronavírus no ambiente escola-família;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação que, orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 -CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 004/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Manoel Vitorino, Bahia, decorrente do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Manoel Vitorino, objetivando o monitoramento do Plano de Ação para Futuro Retorno às aulas presenciais das Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino, conforme orientações de Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde em decorrência dos efeitos da Pandemia de Coronavírus (COVID-19):

- I- Secretaria Municipal de Educação: José Sandro Borges Ribeiro
- II- Representantes do Setor Pedagógico: Dalva Pires Souza
Marinalda Dias Aguiar
Meire Mercia Pereira Silva e Silva
- III- Representante do Conselho Municipal de Educação: Magna Cristina dos Santos
- IV- Representante dos Gestores Escolares: Dagmar Alves Oliveira
Eduardo Gomes Aguiar
Geysa Amaral Sá
Katya Soraia Nascimento Costa
Maria Cristina Ribeiro Souza
- V- Representante da APLB Sindicato: Monica Sirlene Meira Fonseca
- VI- Representante do Conselho da Alimentação Escolar: João Oliveira Torres

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

- I - Monitorar o cumprimento das normas do Protocolo de vigilância sanitária primando pelo respeito e a segurança da saúde dos membros da comunidade escolar e local;
- II- Coordenar o processo de (re)elaboração do Calendário Escolar 2020 ou 2020/2021.

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III – Criar mecanismo de comunicação permanente com os familiares, estudantes, profissionais da educação e comunidade local no sentido de informar, colher sugestões e contribuições para o Planejamento do Futuro Retorno às Aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária antes e depois do retorno.

IV – Realizar levantamento junto ao Comitê de Governança Escolar sobre a condição dos funcionários e alunos que se enquadram no grupo de risco.

V – Apoiar os Comitês de Governança Escolares na elaboração do Planejamento do Futuro Retorno às aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária.

Art. 3º - O Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação será presidido pelo representante indicado no inciso I, do art. 1º, desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação, em 16 de dezembro de 2020.

Jose Sandro Borges Ribeiro
Secretário Municipal de Educação

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 -CEP: 45240-000